DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 262



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.275/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 29 de Agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$520.237,88 (quinhentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	83.573,04	Tesouro	154
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	170
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	253
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	258
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	39.066,67	Tesouro	272
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	277
02.10. –Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	283
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.39	32.598,17	Tesouro	376

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$520.237,88 (quinhentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos),** será proveniente da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.30	83.573,04	Tesouro	156
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	177
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.1265 Reforma/Benfeitorias Estádio Municipal "José Eugênio Pereira"	4.4.90.51	150.000,00	Tesouro	248
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	261
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	262
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.50.39	10.000,00	Tesouro	265
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.40	12.000,00	Tesouro	275
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola –Convênio 901863/2020	4.4.90.52	27.066,67	Tesouro	402
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	278
02.10. –Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.40	25.000,00	Tesouro	285
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.36	6.000,00	Tesouro	375
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.40	26.598,17	Tesouro	377

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - ME.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2023.

Objeto: ELABORAÇÃO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (INSS) E DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE (LIP - MTE).

Valor: O valor deste contrato é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 28 de agosto de 2023.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: KG2 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Referência: **Tomada de Preço nº 03/2023 – Contrato nº 28/2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **10113/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente termo trata do acréscimo de 25% do Item - "ABRIGO EM PARADA DE ÔNIBUS - MODELO TIPO 1", passando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) unidades, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato 28/2023	**Valor global Inicial**	**R$ 762.712,00**
Estrutura	Valor com Alteração	R$ 857.612,00
	Acréscimo Financeiro	R$ 94.900,00
	Acréscimo (percentual)	**12,44%**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para acrescer serviços que refletirão em **12,44%** sobre o valor global inicial do contrato, que é de **R$ 762.712,00**, sendo o acréscimo de **R$ 94.900,00,** com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 25 de Agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO
(Alteração do Horário das Linhas)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP.**
Referência: **Contrato nº 47/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021.**
Processo n.º**: 6346/2023.**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em seu objeto, apenas referente à possibilidade de alteração do período DIURNO / NOTURNO das linhas estabelecidas nos itens de 01 a 06, que estão consignadas atualmente, conforme exposto abaixo:

ITEM	QUANT ESTIMADA	ITINERÁRIO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	180	Viagens de ônibus de Pilar do Sul à Sorocaba (ida e volta) Linha- 01	1.648,25	296.685,00
2	180	Viagens de ônibus de Pilar do Sul à Sorocaba (ida e volta) Linha- 02	1.596,72	287.409,60
3	180	Viagens de ônibus de Pilar do Sul à Sorocaba (ida e volta) Linha- 03	1.596,72	287.409,60
4	180	Viagens de ônibus de Pilar do Sul à Itapetininga (ida e volta) Linha-04	1.900,19	342.034,20
5	180	Viagens de ônibus de Pilar do Sul à Sorocaba (ida e volta) Linha- 05	1.648,25	296.685,00
6	180	Viagens de ônibus de Pilar do Sul à Sorocaba (ida e volta) Linha- 06	1.648,25	296.685,00

- **LINHA 01 – 11H30**
- **LINHA 02 – 17H30**
- **LINHA 03 – 17H30**
- **LINHA 04 – 17H30**
- **LINHA 05 – 05H45**
- **LINHA 06 – 17H30**

CLÁUSULA 2ª - Os períodos / horários previstos no contrato original e que poderão sofrer alteração deverão ser comunicados pelo Encarregado de Transporte à Contratada, com antecedência mínima de 06 (seis) horas.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 23 de Agosto de 2023.

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.